



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1600, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 40.112, de 09 de dezembro de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JOSE BORN DA TRINDADE, matrícula n. 3.530-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Carpinteiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7839551** e o código CRC **102301ED**.

DECRETO Nº 40.105, de 09 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.894, de 04 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.6.2.2371	Atendimento as Demandas Judiciais - Atenção Básica - FMS	0.1.02	798	3.3.90	R\$ 100.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.1.02	511	3.3.50	R\$ 152.500,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2372	Requerimentos Administrativos de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	800	3.3.90	R\$ 400.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2373	Atendimento as Demandas Judiciais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	802	3.3.90	R\$ 100.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	532	3.3.90	R\$ 622.500,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.1.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	528	3.3.90	R\$ 50.000,00
TOTAL							R\$ 1.425.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.1.02	505	3.3.71	R\$ 1.425.000,00
TOTAL							R\$ 1.425.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833518** e o código CRC **E8DA1F54**.

DECRETO N° 40.106, de 09 de dezembro de 2020.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.893, de 04 de dezembro de 2020,

DECRETA:

1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	509	3.3.91	R\$ 400.000,00
TOTAL							R\$ 400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.2.67	506	3.3.71	R\$ 400.000,00
TOTAL							R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833524** e o código CRC **865514EC**.

DECRETO Nº 40.107, de 09 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.895, de 04 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Secretaria de Saúde - SES, no valor de R\$ 11.340.832,34 (onze milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.6.2.2298	Aquisição do elenco de medicamentos - FMS	0.2.38	526	3.3.90	R\$ 1.816.880,32
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	510	3.3.91	R\$ 3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	512	3.3.50	R\$ 1.500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.6.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	493	3.3.90	R\$ 2.035.726,01
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2289	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	497	3.3.90	R\$ 2.035.726,01
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.6.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.38	516	3.3.90	R\$ 150.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.2.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.2.38	758	3.1.90	R\$ 401.250,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.2.2.2362	Despesa com pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	0.2.38	762	3.1.90	R\$ 401.250,00
TOTAL							R\$ 11.340.832,34

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde e para enfrentamento ao coronavírus, e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO: SEI Nº 7400424 / 2020 - SES.UAF.ACO.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833528** e o código CRC **165A56FD**.

DECRETO Nº 40.101, de 09 de dezembro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2020:

- Gabrieli Alves Brilhante Cardoso, matrícula 51.487, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7832969** e o código CRC **564C0E04**.

DECRETO Nº 40.102, de 09 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Aparecida Santiago, matrícula 52.371, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7832974** e o código CRC **1A8FAC83**.

DECRETO Nº 40.103, de 09 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de janeiro de 2021:

- Claudiomar Antunes Pires, matrícula 97.722, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7832977** e o código CRC **2697E30E**.

DECRETO Nº 40.104, de 09 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elisuí Elias Felix, matrícula 97.977, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833431** e o código CRC **30276457**.

DECRETO Nº 40.108, de 09 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Angela Maria Adamek, matrícula 97.966, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833768** e o código CRC **F6BD06E8**.

DECRETO Nº 40.109, de 09 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Pereira Cargnin, matrícula 52.890, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833842** e o código CRC **03E4D1DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 787/2020 - SED.GAB

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Paula Carina K. França, matrícula 35975, e Dirlene Regina Zavascki, matrícula 49070, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvia Jazumbeck da Cruz, matrícula 24721, e Daniele Goudard, matrícula 39161, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIZETE TREVISAN RISSO**, matrícula **41.344**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7831744** e o código CRC **A1DB034D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 786/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 609/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 609/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli**, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para construção da cobertura do pátio interno do CEI Peter Pan.**

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Gilson Perozin;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7831723** e o código CRC **A4562039**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 60/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Considerando que a Comissão de Análise de Projetos - CAP analisou e aprovou 13 (treze) prestações de contas financeiras e relatórios técnicos, ficam aprovadas as prestações de contas financeiras e relatórios técnicos dos seguintes projetos culturais:

Nº do Projeto/TCC	Mecanismo	Nome do Projeto	Proponente
121/2015	Mecenato	Documentário Playback	Fabrcio Porto
134/2015	Edital de Apoio à Cultura	Harmonia Lyra - Conservação da Cobertura	Sociedade Harmonia Lyra
179/2015	Mecenato	Restauração do Cemitério do Imigrante: Etapa Piloto	Girucia Leite de Andrade
419/2015	Edital de Apoio à Cultura	A dúvida da verdade	Sergio Adriano Dias Luiz
529/2015	Edital de Apoio à Cultura	Bate forte o tambor - Maracatu Feminino	Jamile Passos
076/2016	Mecenato	Todos Los Mundos	Talita Jordina Rodrigues
261/2016	Mecenato	CD Palhaço Peteleco Canta com Crianças dos CEI's - Cantigas de Roda Volume 02	Ivan Berger
284/2016	Mecenato	Programação da Feira do Livro de Joinville 2017	Instituto de Cultura e Educação
289/2016	Mecenato	Impressões Musicais 6ª Edição	Alex Reimann Martins
023/2019	Mecenato	"Para ouvir e cantar" Canções de Natal com o coral infantojuvenil Arte Maior	Kátia Aparecida de Siqueira
028/2019	Mecenato	Coral Komm Singen	Livânia Sega Santana
037/2019	Mecenato	Ler, escrever e transformar o mundo	Instituto de Cultura e Educação
045/2019	Mecenato	Canta Brasil - Canções Brasileiras na Escolas Municipais	Arthur Langemann Bandt

Art. 2º A referida aprovação das prestações de contas não impede outras análises que por ventura vierem a ser feitas por parte da Controladoria Geral do Município e/ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7017239** e o código CRC **81231033**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 530/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art.1º DESIGNAR o servidor **Tarcisio Tomazoni Junior**, matrícula **77.355**, para a função de Líder de Área II, responsável pela Área de Manutenção, a partir de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 528/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825815** e o código CRC **88CE9937**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº. 183/2020**

Altera o Art. 2º da Portaria nº 109/20 que designa servidores e Coordenação para Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar o Artº.2º da Portaria nº 109/20 que designa servidores e Coordenação para Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – Esta comissão tem vigência definida a partir de outubro de 2019 até 31 de janeiro de 2021, e reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7839586** e o código CRC **2322E595**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 228/2020/SMS

Designar servidores para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração n.º 025/2018/PMJ celebrado entre o Banco de Olhos de Joinville e a Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração n.º 025/2018/PMJ celebrado com o Banco de Olhos de Joinville:

I - Setor de Controle e Avaliação:

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula: 17.630;
- b) Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979;
- c) Luan Correa, Matrícula 48.704;
- d) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208.

II - Hospital Municipal São José:

- a) Ivonei Bittencourt, Matrícula 69.044.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento dos planos operativos;

III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;

IV - Acompanhar e atestar a execução do objeto da parceria;

V - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas; e

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas no termo de colaboração;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do termo de colaboração; e

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Analisar e emitir parecer com relação a prestação de contas dos recursos aplicados; e

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e

providências tomadas.

Art. 5º Deverão ser observadas pela comissão de avaliação e monitoramento, no exercício de suas atribuições, a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou as complementarem, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, vez que o rol elencado não é taxativo e outras obrigações, porventura, poderão ser designadas para a correta execução das atividades do Termo de Colaboração n.º 025/2018/PMJ.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 247/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7815202** e o código CRC **A962D9BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 227/2020/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato dos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, celebrado entre a CLIN MANUTENÇÃO EIRELI e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato dos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40.629;
- c) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- d) Luan Correa, Matrícula 48.704; e
- e) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, Matrícula: 33716.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Allan Abuabara, Matrícula 31.689;
- d) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025; e
- e) Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "c", "d" e "e" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório; e

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7812707** e o código CRC **1A061602**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 47/2020

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

Considerando que o distanciamento social é uma das formas de contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por mais 10 (dez) dias, contados a partir de 09 de dezembro de 2020, as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos

Tributários – JURAT de que trata o art. 1º das Portarias SEFAZ nºs 24/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 32/2020, 35/2020, 36/2020, 38/2020, 40/2020 e 43/2020.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 45/2020/SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1599.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834667** e o código CRC **562E4F79**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA Nº

4955/20 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição da última avaliação para a realização de avaliação de desempenho no estágio probatório de **Amanda Kortmann**:

-Lucélia Patricia Marcos matrícula 27090 e Evanilde Rita Calegari - matricula 44396;

- Fabiana Rosa Cardoso , matrícula 45174 e Fernanda Schultt de Oliveira Mendes ,

matricula 36824.

Atentamos que os quatro servidores da equipe de trabalho são estáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7831347** e o código CRC **4FD2911D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 22/2020/SMS/HMSJ

Dispõe sobre a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde durante o recesso de final de ano de 2020.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que, nos termos do art. 1º, V, do Decreto nº 36.469, de 16 de dezembro de 2019, que institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020 constituem o ponto facultativo correspondente ao recesso de final de ano;

Considerando que, em conformidade com o disposto no art. 2º, *caput*, do Decreto nº 36.469, de 16 de dezembro de 2019, "para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia";

Considerando que o Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020 dispõe, em seu art. 2º, que "ato do Secretário Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados aos serviços essenciais, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência do estado de emergência";

Considerando que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que o contágio por COVID-19 em Joinville se encontra em uma nova fase de aceleração;

Considerando que a região de saúde Nordeste atualmente apresenta risco potencial gravíssimo na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19, efetuada pelo Estado de Santa Catarina;

Considerando o teor do Ofício circular nº 2127/2020, da Secretaria de Estado da Saúde, que reitera a necessidade de funcionamento de todas as estruturas de assistência à saúde durante os últimos dias de 2020;

Considerando que, em razão do agravamento da pandemia, os leitos públicos de UTI voltados exclusivamente para o atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 atingiram, em 7 de dezembro de 2020, 100% (cem por cento) de ocupação;

Considerando que a gravidade da crise sanitária ocasionada pela pandemia de COVID-19 torna necessária a continuidade de serviços de regulação, vigilância e assistência à saúde, de forma a evitar um maior agravamento da situação epidemiológica do Município e a desassistência da população nos últimos dias do ano de 2020;

Considerando que, em razão do risco de esgotamento da capacidade de atendimento, é necessário o controle de vetores responsáveis pela transmissão de outras enfermidades, a fim de que seja reduzido o número de eventuais internações hospitalares;

Considerando a necessidade de manutenção do funcionamento de serviços de saúde mental, de forma a possibilitar o atendimento das situações decorrentes do isolamento social ou por ele agravadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços públicos essenciais de saúde ofertados pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José serão prestados de forma contínua durante o recesso de final de ano de 2020, em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 2º do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020, considera-se necessária, no âmbito da Secretaria da Saúde, a continuidade dos seguintes serviços durante o recesso de final de ano de 2020:

I- Ligue-Saúde: funcionamento das 7 às 19 horas, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para orientações e atendimento via telefone;

II- Centro de Triagem COVID-19: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, e das 7 às 17 horas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal;

III- UBSF Costa e Silva: funcionamento das 7 às 22 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, e das 7 às 19 horas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal;

IV- UBSF João Costa: funcionamento das 7 às 22 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, e das 7 às 19 horas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal;

V- UBSF Aventureiro III: funcionamento das 7 às 22 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, e das 7 às 19 horas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento médico, atendimento de enfermagem, atendimento de urgência em odontologia e realização de teste do pezinho, vacina, curativo e dispensação de medicamentos;

VI- UBSF Boehmerwald: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal;

VII- UBSF Morro do Meio: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal;

VIII- UBSF Vila Nova (XV de Novembro): funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal;

IX- UBSF Bakhita: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal e outras situações compatíveis com os serviços de Atenção Primária;

X- UBSF Pirabeiraba: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento de casos de síndrome gripal e outras situações compatíveis com os serviços de Atenção Primária;

XI- UBSF Bucarein: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, para atendimento médico, atendimento de enfermagem, atendimento de urgência em odontologia e realização de teste do pezinho, vacina, curativo e dispensação de medicamentos;

XII- Centro de Vigilância em Saúde: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020 e trabalho em regime de sobreaviso nos demais períodos, para suporte e orientação aos pontos de saúde da rede, sem atendimento ao público externo;

XIII- Vigilância Ambiental: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, para atuação em campo para controle/monitoramento de *Aedes aegypti* e outros;

XIV- Vigilância Sanitária: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020 e trabalho em regime de sobreaviso nos demais períodos, para ações de fiscalização, sem atendimento presencial ao público externo;

XV- CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial): funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, para atendimento de transtornos mentais;

XVI- CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil): funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, para atendimento de transtornos mentais;

XVII- SIAVO (Serviço Integrado de Assistência Ventilatória e Oxigenoterapia): funcionamento, em regime de plantão, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, em atividades de suporte para alta de internação hospitalar; e

XVIII- Central de Regulação: funcionamento das 7 às 19 horas nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2020, e, em regime de plantão, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os serviços do Hospital Municipal São José e de Urgência e Emergência que, em razão de suas próprias características, já sejam prestados em regime de funcionamento ininterrupto, durante as 24h do dia e os sete dias da semana, igualmente serão considerados

necessários e permanecerão em funcionamento regular durante o recesso de final de ano de 2020.

Parágrafo único. A UPA Leste realizará exclusivamente o atendimento de casos de síndrome gripal, enquanto os demais serviços de Urgência e Emergência permanecerão em atendimento regular da demanda espontânea.

Art. 4º A prestação dos serviços elencados nos arts. 2º e 3º poderá ocorrer mediante escala de revezamento, a ser elaborada pela chefia imediata com a anuência da gerência e da diretoria responsáveis, desde que atendidas as necessidades do serviço.

Parágrafo único. O não comparecimento dos servidores públicos municipais aos serviços e nos horários estabelecidos pelas respectivas escalas será considerado falta injustificada, excetuadas as situações de licença expressamente previstas em lei.

Art. 5º Nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 266/2008, todos os ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, motivo pelo qual poderão ser convocados sempre que houver interesse da Administração.

Art. 6º Todos os servidores lotados na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José, ainda que não lotados nos serviços enumerados nos arts. 2º e 3º, estão sujeitos à convocação excepcional para o trabalho durante o recesso de final de ano de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário da Saúde

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7785861** e o código CRC **399D02E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 36/2020,

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 09/12/2020:

Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36.414, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville, conforme Lei n° 8.577, de 09 de julho de 2018.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7839904** e o código CRC **06079A02**.

EDITAL SEI N° 7837345/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Atanir Antunes - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Portaria GABP 016-2018 (DETRANS), HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANET no dia 08 / 12 / 2020.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7837353.

ATANIR ANTUNES - AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PROCESSO SEI nº 20.0.189814-7 / DOC. 7837353



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 09/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837345** e o código CRC **089F7A3B**.

EXTRATO SEI Nº 7837485/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Convênio**Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ..**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 14 (quatorze) servidores, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, relacionados no Anexo I, para prestar serviços na 96ª Zona Eleitoral - Joinville, com todas as vantagens de seu cargo.**Data de assinatura:** Joinville, 07 de dezembro de 2020.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Yhon Tostes, pelo TRE/SC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837485** e o código CRC **92514520**.

EXTRATO SEI Nº 7839147/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 001/2020**CONCEDENTE:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.**CONCESSIONÁRIO:** Município de Joinville.**OBJETO:** Concessão de Uso do imóvel situado à Rua Saguauçu (Servidão Previdência), n. 108, bairro Saguauçu – Joinville – SC, contendo área total do terreno de 6.557,00m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete mil metros quadrados), matriculado sob o nº 34.788 no Livro nº 3-A/B de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição desta Comarca. O CONCEDENTE destina o imóvel a que se refere este instrumento - Garagem da Prefeitura Municipal de Joinville à Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Joinville.

REFERENTE: Lei n. 8.666/93, artigo 17, parágrafo 2º; Lei nº 3.803/98, artigo 1º, parágrafo 1º; Lei nº 4.014/99, artigo 14.

VALOR MENSAL: R\$ 31.719,73 (trinta e um mil e setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Sérgio Luiz Miers,
Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7839147** e o código CRC **BC72BB22**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES ADOBE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	LICENÇA DE USO, SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES, TODOS OS APPS	SV	3	R\$ 7.000,00
2	LICENÇA DE USO, SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR	SV	3	R\$ 2.970,90
3	LICENÇA DE USO, SOFTWARE ADOBE STOCK, 10 ATIVOS PADRÃO POR MÊS	SV	2	R\$ 3.270,00
4	LICENÇA DE USO, SOFTWARE ADOBE STOCK, 40 ATIVOS PADRÃO POR MÊS	SV	1	R\$ 5.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7841672** e o código CRC **6DEA447F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7833839/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2153/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 11.723,50 (onze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833839** e o código CRC **CB373444**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7833516/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2040/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE n° 045/2020 e n° 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 402,61 (quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833516** e o código CRC **D10DDEA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7835025/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1674/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville_, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835025** e o código CRC **F66670AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7834795/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2167/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834795** e o código CRC **16A3B799**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7834630/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 2160/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 823,10 (oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834630** e o código CRC **40AC163C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837073/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1240/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS, que versa sobre a aquisição em caráter emergencial de meia de compressão a fim de atender os Autos n. 0002872-11.2012.8.24.0038, em nome da paciente C. L., assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837073** e o código CRC **992C9C40**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837788/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1239/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837788** e o código CRC **B23A5744**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7836916/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1238/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7836916** e o código CRC **64543F30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837491/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1241/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 9.439,20 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837491** e o código CRC **6B855297**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837560/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1242/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a

Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 25.060,80 (vinte e cinco mil sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837560** e o código CRC **DCA93E5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837043/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2077/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 8.309,60 (oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837043** e o código CRC **B7D3E4FD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837371/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2179/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CNP PERONDI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EPIS E CONFECÇOES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da pandemia de COVID19, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 572/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837371** e o código CRC **43BBF811**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837455/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2189/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837455** e o código CRC **2F581388**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7838905/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2187/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 30.772,50 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7838905** e o código CRC **B14ED2E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7838574/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2191/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria

Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 10.358,40 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7838574** e o código CRC **2C48DBFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7838094/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2188/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 31.511,86 (trinta e um mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7838094** e o código CRC **4129732A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7837188/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2183/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTER NUTRI COMÉCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 30.551,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837188** e o código CRC **E24F3844**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7838019/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2190/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HILEON CESAR SUCATELLI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7838019** e o código CRC **078DD18E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7837567/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2182/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JKL INVESTIMENTOS S.A.**, que versa sobre a Aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837567** e o código CRC **587E7F5F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7804088/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 636/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Ada Engenharia e Construção Ltda**, representada pelo Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, que versa sobre a **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias**,

assinado em **06/12/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.073,85 (quatro mil setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804088** e o código CRC **D53A9B23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7798321/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

CONTRATO Nº 019/2020

Contrato de Prestação de Serviços Público UC 24237885

CONTRATADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da sobreloja sala locada no Edifício Freitag.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa de Licitação nº 017/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7798321** e o código CRC **20A0FF7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7831180/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 188/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EM SITIO JORNALISTICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES

VALOR: R\$ 72.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7831180** e o código CRC **E6BB4AD8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7737484/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Contrato: 179/2020 - Período: 08/12/2020 à 08/08/2021.

Empresa: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, inscrita no CNPJ 17.919.525/0001-28.

Objeto: Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para I.N, conforme **Dispensa de Licitação n° 429/2020**.

Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7737484** e o código CRC **FF87F288**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7836175/2020 - IPREVILLE.UAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, da Lei n° 8.666/93:

CONTRATADA: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e nas salas locadas sobreloja e 201, ambas localizadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 15.820,00 (Quinze mil e oitocentos e vinte reais).

DATA: 09/12/2020.

Sergio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7836175** e o código CRC **21AFCDCF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7835872/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **113/2020**, destinada a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** Viação Verdes Mares Ltda. **Valor Total:** R\$ 213.522,60. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5975326, de 26 de março de 2020 e Memorando PGM.UAD SEI nº 7777283, de 02 de dezembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835872** e o código CRC **FBD80FED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7834157/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 025/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Daniele Haak.

Objeto: Suspender de 22/09/2020 até 31/12/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 025/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 7102162.

Data de assinatura: Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Vigência: de 22/09/2020 até 31/12/2020.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/FMIC, e, Daniele Haak, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834157** e o código CRC **E36428C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7836605/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Contrato: 079/2020 (assinado em 26/06/2020).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 176 (cento e setenta e seis) dias, a partir de 31/12/2020, vindo a vencer em **26/06/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, pois a oferta de exames comuns de Bioquímica de sangue/urina para a população não pode ser interrompida, atendendo a Portaria do Ministério da Saúde nº 1378 de 09/07/2013. Além disso, parte destes exames atende a programas básicos da Secretaria da Saúde de Joinville, como diagnóstico e monitoramento de Diabetes Melito (DM) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), e também Pré-Natal, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 7531748/2020- HMSJ.DNIR.ALA**. Termo assinado em 08/12/2020.

Objeto: Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **um (1) equipamento automatizado**, para atender a demanda do Hospital Municipal São José quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 213/2020**.

Empresa: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7836605** e o código CRC **61DC868A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7837924/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 034/2018**CONTRATADO: NEOGRID DATACENTER S.A.**

OBJETO: Acréscimo de 9, 102% (nove inteiros e cento e dois centésimos) do valor total do Contrato, e prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.3.

REFERENTE: artigo 65 parágrafo 1º e artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 022/2018.

VALOR MENSAL DE ACRÉSCIMO: R\$ 1.164,00.

VALOR MENSAL: R\$ 12.788,67.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837924** e o código CRC **FD599079**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7709538/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias e de vigência contratual por mais 415 (quatrocentos e quinze) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 129/2019

PRAZO: 02/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/12/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7709538** e o código CRC **6800923A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7764568/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Chega Mais Eventos e Sonorização Ltda ME

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 300 (trezentos) dias e de vigência contratual por mais 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação n° 004/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/12/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 19:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7764568** e o código CRC **E70EE959**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7765606/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

OBJETO: O acréscimo no quantitativo de 38.250 kg de Cloro Gás, correspondente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 021/2019

VALOR: R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/12/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765606** e o código CRC **2D4FDF8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7753126/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 115/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

OBJETO: O acréscimo no quantitativo de 4.500 kg de Hipoclorito de Sódio 10/12% correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 071/2020

VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/12/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753126** e o código CRC **F7A66ECD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7747331/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Paulo Machado Engenharia Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 98 (noventa e oito) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação n° 012/2019

VIGÊNCIA: 31/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/12/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7747331** e o código CRC **B6285381**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7825998/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Contrato: 434/2015 (assinado em 02/07/2015).

15º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/07/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7786009/2020 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/01/2021**. Termo assinado em 09/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825998** e o código CRC **97E0E979**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7686365/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de novembro de 2020.

Contrato: 103/2019 (assinado em 12/12/2019).

01º Termo Aditivo RENOVANDO o prazo de **execução** do objeto contratual por mais **12 (meses) meses**, passando a vencer em 18/12/2021 e a **vigência** do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vencer em **12/02/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 7494895/2020 - SES.UCC** e autorizado pelo **DESPACHO SEI N° 7581962/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 09/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIA VO, na forma do Pregão Eletrônico n° 254/2019.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7686365** e o código CRC **C8710B35**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7764265/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 078/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A supressão quantitativo do item jardineiro correspondente a 8,9152% (oito inteiros, nove mil, cento e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 049/2016

VALOR: - R\$ 88.367,56 (menos oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7764265** e o código CRC **4DB8CC77**.

ATA SEI

Em nove de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA N° 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1578, sendo parte integrante no Processo n° 20.0.148803-8, disponibilizada sob n° 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL N° 045/2020" (7546435), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon em acordo com a Lei Federal n° 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Nova Viagem à Lua". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7828207), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento n° 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828225** e o código CRC **76B62D92**.

ATA SEI

Em nove de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 076/2020" (7553775), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Marcelo Octavio Negreiros de Mello em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Teatro Feito a Mão – Agora em Edição Online". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7827313), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827330** e o código CRC **775BBE43**.

ATA SEI

Em oito de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 081/2020" (7553804), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Mirtes Antunes Locatelli Strapazzon em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Do mapa ao tesouro: algumas pistas para a vida". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7827562), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestação de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827598** e o código CRC **0B9C93E9**.

ATA SEI

Em nove de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 010/2020" (7541091), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Bruna Naiara Felicio Lorrenzzetti em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Nova Viagem à Lua". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7828336), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828346** e o código CRC **335E9915**.

ATA SEI

Em nove de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 084/2020" (7548580), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de

Joinville e Nathan Adolfo Locatelli Strapazzon em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se “Workshop: Como fazer uma transmissão ao vivo de sucesso?”. Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7833065), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833076** e o código CRC **B0C8C0EE**.

ATA SEI

Em nove de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 038/2020" (7545380), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Flávia Martins em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se “Tchê Catarina”. Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7834687), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834707** e o código CRC **55912CB0**.

ATA SEI

Em nove de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 107/2020" (7553435), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Zelino Gustavo de Rezendes em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Unidos na Dança". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7834838), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834843** e o código CRC **E814DD8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7833335/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora NAYARA VECCHI DE SOUZA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833335** e o código CRC **B812BA0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7833660/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAQUEL MIRESKI no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833660** e o código CRC **6B364536**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7833900/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RICARDO ARAUJO ALVES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833900** e o código CRC **DDF0EF08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7834132/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor IGOR MORELLE PINHEIRO OLIVEIRA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834132** e o código CRC **E522D1E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7834617/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS AURELIO DE GABILAN RODRIGUES JUNIOR** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834617** e o código CRC **3A515258**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7835174/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora AMANDA BERTOLO MERKI no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835174** e o código CRC **BA1DA7AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7835963/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor DANIEL CRIPPA DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835963** e o código CRC **97197067**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7837679/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **THAIS CAROLINE BACK DE REZENDE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837679** e o código CRC **0B950363**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7837999/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora DEBORA CRISTINA THOMAZ no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837999** e o código CRC **3F66AF6A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7837553/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do**

município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): União Química Farmaceutica Nacional S.A: Item 24 - R\$ 2,66. Item 67 - R\$ 2,48. Item 84 - R\$ 0,70. Item 85 - R\$ 0,77.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837553** e o código CRC **98C57D3A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7833892/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 329/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de Serviço de Diagnóstico para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por RT-PCR, para a Secretaria de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Cientificalab** Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - R\$ 136,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833892** e o código CRC **986F415A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7805086/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: União Química Farmacêutica Nacional S/A: Item 20 - R\$ 1,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7805086** e o código CRC **BA569CD5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7759130/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 08 - R\$ 0,1363; Item 29 - R\$ 0,4051; Item 52 - R\$ 10,20; Item 54 - R\$ 0,1881; Item 62 - R\$ 0,31; Item 81 - R\$ 0,396; Item 96 - R\$ 1,4449; Item 107 - R\$ 12,078; Item 121 - R\$ 0,2277.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7759130** e o código CRC **8E15828B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7768581/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 51 - R\$ 22,05; Item 86 - R\$ 12,88.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768581** e o código CRC **39C3AA74**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7787491/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: Laboratorios B Braun S/A: Item 65 - R\$ 90,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7787491** e o código CRC **52538D18**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7799510/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda: Item 139 - R\$ 5,88.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7799510** e o código CRC **9C9E8DES**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7805018/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Item 5 - R\$ 0,47; Item 16 - R\$ 0,13; Item 55 - R\$ 0,06; Item 100 - R\$ 0,60; Item 108 - R\$ 0,078; Item 128 - R\$ 2,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7805018** e o código CRC **EE1BE3FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7840545/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº. 123/2020, UASG 460027, destinado à Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, alterando a situação dos itens 5, 30, 37, 45, 50, 73, 86, 105, 106, 112 e 122 de homologados para FRACASSADOS, em conformidade com o Despacho SEI 7833244 e os autos do Processo Administrativo 20.0.174494-8.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7840545** e o código CRC **17A2F172**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7842860/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº. 254/2020**, UASG 460027, destinado à **Aquisição de solução em radioterapia para o Hospital Municipal São José, incluindo-se instalação de Aceleradores Lineares, Softwares, Hardwares e Acessórios**, bem como o julgamento efetuado, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor total, quais sejam: Varian Medical Systems Inc. - R\$ 16.444.253,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7842860** e o código CRC **1C1CCBA5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7831209/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 091/2020, UASG 460027, destinado à Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos Ltda: Item 3 - R\$ 132,00. Item 23 - R\$ 693,00. Item 35 - R\$ 19,80. Item 48 - R\$ 8,90. Item 141 - R\$ 56,80. Item 144 - R\$ 227,70. Item 146 - R\$ 87,50. Item 190 - R\$ 141,50. Item 191 - R\$ 160,60. Item 252 - R\$ 257,27. Item 313 - R\$ 29,00. Item 314 - R\$ 27,70. Item 324 - R\$ 93,85. Item 327 - R\$ 81,58. Item 331 - R\$ 83,80. Item 342 - R\$ 839,00. Muzymed Instrumental Cirurgico Ltda: Item 10 - R\$ 108,10. Item 61 - R\$ 190,00. Item 81 - R\$ 139,31. Item 87 - R\$ 202,25. Item 101 - R\$ 26,51. Item 102 - R\$ 33,63. Item 104 - R\$ 22,75. Item 136 - R\$ 237,12. Item 147 - R\$ 108,68. Item 148 - R\$ 158,08. Item 149 - R\$ 138,32. Item 151 - R\$ 152,00. Prime Instrumentos Cirurgicos Ltda: Item 5 - R\$ 138,57. Item 6 - R\$ 138,57. Item 7 - R\$ 25,20. Item 14 - R\$ 72,80. Item 36 - R\$ 26,08. Item 105 - R\$ 31,30. Item 107 - R\$ 9,70. Item 138 - R\$ 51,48. Item 139 - R\$ 61,92. Item 155 - R\$ 63,73. Item 158 - R\$ 12,47. Item 160 - R\$ 11,34. Item 175 - R\$ 10,21. Item 177 - R\$ 50,80. Item 178 - R\$ 58,51. Item 179 - R\$ 72,58. Item 211 - R\$ 567,00. Item 212 - R\$ 567,00. Item 222 - R\$ 47,63. Item 229 - R\$ 39,69. Item 232 - R\$ 39,69. Item 235 - R\$ 43,77. Item 236 - R\$ 61,24. Item 237 - R\$ 61,24. Item 238 - R\$ 43,77. Item 269 - R\$ 163,30. Item 295 - R\$ 17,01. Item 315 - R\$ 39,46. Item 319 - R\$ 34,02. Item 323 - R\$ 34,02. Item 325 - R\$ 34,02. Raphael Goncalves Nicesio: Item 12 - R\$ 61,91. Item 13 - R\$ 61,91. Item 21 - R\$ 138,32. Item 170 - R\$ 13,49. Item 183 - R\$ 60,13. Item 184 - R\$ 60,13. Item 195 - R\$ 13,88. Item 196 - R\$ 13,88. Item 214 - R\$ 14,17. Item 215 - R\$ 13,49. Item 226 - R\$ 33,00. Item 230 - R\$ 28,90. Item 231 - R\$ 28,90. Item 250 - R\$ 23,40. Item 251 - R\$ 23,40. Item 253 - R\$ 38,06. Item 257 - R\$ 314,96. Item 258 - R\$ 314,66. Item 261 - R\$ 25,47. Item 294 - R\$ 23,52. Item 298 - R\$ 34,17. Item 299 - R\$ 34,17. Item 300 - R\$ 34,17. Item 301 - R\$ 34,17. Item 302 - R\$ 38,50. Item 303 - R\$ 38,50. Item 311 - R\$ 33,65. Item 312 - R\$ 33,65. Item 318 - R\$ 36,34. Loktal Medical Electronics Industria e Comercio Ltda: Item 60 - R\$ 267,64. Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 71 - R\$ 20,08. Item 225 - R\$ 144,86. Item 316 - R\$ 67,00. Item 333 - R\$ 37,64. FRACASSADOS os itens 24, 33, 34, 39, 72, 73, 75, 76, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 119, 140, 145, 153, 154, 192, 336, 334.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7831209** e o código CRC **63255576**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7830682/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Edital de Credenciamento nº 402/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS, a partir da data de 14/12/2020**, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7830682** e o código CRC **F15826FC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7830273/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Edital de Credenciamento nº 390/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, a partir da data de 14/12/2020**, por prazo

indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7830273** e o código CRC **373D8D8F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7828782/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 032/20** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E OU LIMPEZA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DAS ETES DA CAJ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 21/12/2020 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828782** e o código CRC **5CB2E68E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7843242/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 033/20** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO PAVIMENTO TÉRREO E ACESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 12/01/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7843242** e o código CRC **0016360C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7831726/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico n° 073/2020**, destinado a **contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica tipo II, para pacientes encaminhados pelos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial - Adulto)**, na Data/Horário: 12/01/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7831726** e o código CRC **943F37F5**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 7824043/2020 - SAP.UPR

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga os itens 14, 15, 26 e 27 do processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 283/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, devido ao lapso temporal entre a abertura do processo e a presente data, sem êxito na contratação dos citados itens.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824043** e o código CRC **8C60C6E7**.

DECISÃO SEI N° 7823976/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 242/2020/NAT**Solicitante: L. A.**Órgão/Unidade de origem: Ambulatório da UNIVILLE*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 7817190), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. A., assistida pelo Ambulatório da Univille, que objetivava a realização dos exames laboratoriais "Fator V de Leiden" e "Dosagem de Proteína S" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral TestoniCoordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823976** e o código CRC **EA795807**.

DECISÃO SEI N° 7829732/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 301/2020/NAT

Solicitante: M. B. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7827812), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. B. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Nivolumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7829732** e o código CRC **CCB43013**.

DECISÃO SEI Nº 7827960/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 317/2020/NAT

Solicitante: L. A. de O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº7827043), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. A. de O., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de "Exame de Dosagem de Imunoglobulina G (IgG) em ambiente ambulatorial" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827960** e o código CRC **0485BCE4**.

ERRATA SEI Nº 7835091/2020 - SED.UAC

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7825674/2020 - SED.UAC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1599 em 08 de dezembro de 2020.

Onde se lê: **Renova Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação de Jovens e Adultos- Extensão Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a **Comunidade Terapêutica Rosa de Saron**.

Leia-se: **Renova Certificado de Registro de Entidade de Educação** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a **Comunidade Terapêutica Rosa de Saron**.

Onde se lê: **Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação de Jovens e Adultos- Extensão Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss**, para a **Comunidade Terapêutica Rosa de Saron**, CNPJ nº 02.000.030/0001-23, localizada à Rua Wally Volmann, nº 191, Nova Brasília, Joinville-SC.

Leia-se: **Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade **Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente**, para a **Comunidade Terapêutica Rosa de Saron**, CNPJ nº 02.000.030/0001-23, localizada à Rua Wally Volmann, nº 191, Nova Brasília, Joinville-SC.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835091** e o código CRC **03DED997**.

ERRATA SEI Nº 7835213/2020 - SED.UAC

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7826145/2020 - SED.UAC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1599 em 08 de dezembro de 2020.

Onde se lê: Homologa a PORTARIA Nº 783/2020 - SED.GAB, que regulamenta o processo de avaliação de aprendizagem na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2020 no período de pandemia e dá outras providências.

Leia-se: Homologa a PORTARIA Nº 785/2020 - SED.GAB, que regulamenta o processo de avaliação de aprendizagem na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2020 no período de pandemia e dá outras providências.

Onde se lê: **Art. 1º.** Fica homologada a PORTARIA Nº 783/2020 - SED.GAB que regulamenta o processo de avaliação de aprendizagem na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2020 no período de pandemia e dá outras providências.

Leia-se: **Art. 1º.** Fica homologada a PORTARIA Nº 785/2020 - SED.GAB que regulamenta o processo de avaliação de aprendizagem na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2020 no período de pandemia e dá outras providências.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835213** e o código CRC **60858613**.

ERRATA SEI Nº 7815043/2020 - SES.UAP.APA

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

No EDITAL N.º RM 001/2020, código verificador n.º 6948668, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1536 em 09/09/2020,

Onde se lê:

"5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 10 de dezembro de 2020, em ordem decrescente de classificação no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br.";

Leia-se:

"5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia **15 de dezembro de 2020**, em ordem decrescente de classificação no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br."



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7815043** e o código CRC **D0C85BF9**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI N° 17/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 09/12/2022 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°. da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Alaframa Comércio de Metais LTDA**

CNPJ: **04.641.749/0001-79**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva.**

CONSEMA: **34.41.16**

Endereço: **Rua Miguel Angelo, 210**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.20.20.73.1427**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Química Ana Paula Mura Nastari Mattos, CRQ 13100606 ART n° 3760/2020;

Engenheiro Civil Rodrigo Arndt, CREA/SC 139503-5, ART 6886726-4; e

Engenheiro Mecânico Rodrigo Nogueiro Correa CREA SC 045141-0, ART 7487212-9.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 7203385/2020, declara à viabilidade de implantação de uma central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva, o qual possuirá área construída de 727,57 m², e armazenará em média de 500.000 a 600.000 kg de papel, 200.000 a 300.000 kg de plástico e de 700.000 a 800.000 kg de sucata metálica (volumes anuais). Possui registro imobiliário sob n° 29.363 - 2ª RI.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA n° 01/90, COMDEMA n° 03/20 e LC n° 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme projeto apresentado.

3.2.2 Dispor de sistema de tratamento de efluentes sanitários provisório ou de banheiros químicos para o canteiro de obras.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 09/12/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7810665** e o código CRC **9BA2DCCC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 18/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 09/12/2022 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **KRANES MECÂNICA LTDA**

CNPJ: **02.611.998/0001-96**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3473-8797**

Endereço: **Rua Alfredo Schulze, 297**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.92.0042**

CEP: **89.239-210**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Cláudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **04608-1 CREA-SC**

ART: **7580669-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 7772806/2020 e SAMA.UAT 7815604/2020, declara a viabilidade de ampliação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, sendo ampliada a área construída em 388,79 m², passando a ter área útil de 2.122,86 m² após ampliação, em um terreno com 2.122,86 m² registrado na matrícula 102.606 no CRI da 1º Circ.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e Lei Complementar nº 478/2017 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: definida no PMR.

3.2 EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários utilizado pelo empreendimento deverá atender os limites de lançamento impostos pela legislação vigente.

3.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC, apresentando inventário de resíduos semestralmente.

3.3.2 Para obtenção de LAO, apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O local da ampliação, será utilizada para instalação de novos equipamentos e estoque, portanto todos os recipientes onde serão armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados deverão ser providas de cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção, se necessário.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de

validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7815869** e o código CRC **9B6F3C51**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 170/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 09/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **POSTO Z8 LTDA**

CNPJ: **10.661.625/0001-58**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Inambu, 777**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.30.00.72.1669**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Sérgio Victor Olbrich**

Registro Profissional: **CREA-SC 058548-7**

ART: **6847295-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 6855359, 6932596 e 7816079, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 91.500 litros de armazenamento, sendo 90.000 L de combustíveis e 1.500 L de óleo usado.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.1.2 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.2 DA AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

3.2.1 Realizar nova campanha analítica contemplando os 25 poços de monitoramento, por laboratório com acreditação INMETRO, dos parâmetros BTEX e PAH's para todos os poços de monitoramento além de TPH Fingerprint para os poços PM-02, PM-15/PE-18, PM-18 e PM-23. Periodicidade: fevereiro/2021, conforme cronograma apresentado.

3.2.2 Caso os resultados das análises não apresentem indícios de contaminação, poderá ser proposto tamponamento dos poços de monitoramento que não serão mais utilizados para o monitoramento ambiental do SASC, entretanto, solicita-se que seja mantido o PM-21 por pelo menos mais 2 ciclos hidrológicos completos, para monitoramento, junto aos demais PM propostos.

3.3 DO MONITORAMENTO

3.3.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação com**

vínculo de responsabilidade técnica, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento, como anexo ao relatório;
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros, como anexo ao relatório;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada", como anexo ao relatório;
7. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA, como anexo ao relatório;
8. Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências, como anexo ao relatório;
9. Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal, como anexo ao relatório;

3.3.2 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.3.3 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizada na operação, devendo a comprovação ser armazenada no empreendimento;

3.3.4 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.4 CONDIÇÕES GERAIS

3.4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 09/12/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7817265** e o código CRC **F476CF67**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7822318/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO n.º 29/2020 - CMDCA

Estabelece eixos temáticos e valores para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

A quantidade de entidades registradas neste Conselho, em comparação a suas definições como OSC – Organização da Sociedade Civil, OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e OS – Organização Social;

A quantidade de inscrições de serviços e programas governamentais;

A não aplicação, no momento, da faculdade prevista na Resolução n.º 194/2017 – CONANDA;

Que 10 (dez) dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS possui impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

Que o Município de Joinville, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC da Fundação Abrinq;

O parecer favorável da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação (Câmara Setorial do FIA), pelo lançamento do edital de Chamamento Público para Financiamento Direto;

Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2020, pelo lançamento do edital de Chamamento Público para Financiamento Direto, Ata n.º 81.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício do ano de 2021:

- a) Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;
- b) Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d) Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e) Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- g) Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- h) Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;
- i) Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- j) Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Art. 2º – Aprovar a destinação do valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil de reais) para financiamento de projetos pelo FMDCA/FIA na modalidade Financiamento Direto, assim divididos:

- I. R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OSC - Organização da Sociedade Civil, subdivididos entre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução, com limitação ao conjunto de 4 (quatro) projetos aprovados por eixo, no valor máximo de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada;
- II. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OS - Organização Social, com limitação de 1

(um) projeto aprovado no valor de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

III. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definidas como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com limitação ao conjunto de 04 (quatro) projetos aprovados no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

IV. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para projetos de entidades governamentais, com limitação ao conjunto de 8 (oito) projetos aprovados, no valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, subdivididos dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

Art. 3º – O Financiamento aqui disposto fica condicionado a apresentação e aprovação de projetos durante o exercício do ano de 2021.

Art. 4º – Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público serão regidos pela Instrução Normativa n.º 02/2017, ou outra que venha substituir esta e demais ordenamentos jurídicos correlatos.

Art. 5º – Os critérios avaliativos quanto aos projetos eventualmente apresentados por entidades não governamentais e/ou governamentais, cuja natureza jurídica não esteja contemplada para participação no Edital de Chamamento Público a que se refere o art. 4º desta Resolução, serão regidos pelas normas da Administração Pública.

Art. 6º – Esta resolução revoga a Resolução nº 25/2020 SEI 7722613, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1593

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7822318** e o código CRC **92834305**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7836254/2020 - SAS.UAC

Joinville, 09 de dezembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 058 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o e-mail enviado pela SAS-Secretaria de Assistência Social, que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da entidade Instituto Priscila Zanette - IPZ - Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva - Unidade I – 10 vagas – Valor Mensal: R\$ 63.758,53 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução 054/2020 - CMAS de 10 de novembro de 2020, conforme processo SEI 7575550;

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Instituto Priscila Zanette - IPZ -

Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva - Unidade I – 10 vagas – Valor Mensal: R\$63.757,53 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 6 meses, conforme anexo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI N°: 7833818.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7836254** e o código CRC **DEA82862**.

RESOLUÇÃO SEI N° 7833085/2020 - SAS.UAC

Joinville, 09 de dezembro de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Joinville - SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipal n.º 3.725 de 02 de julho de 1998

RESOLUÇÃO n.º 30/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a não homologação dos eleitos em Fórum da Sociedade Civil a conselheiros não governamentais do CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Joinville SC conforme específica e dá outras providências..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 3.725/98, e por realização da Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão do CMDCA 2021-2023 no dia 24/11/2020 e, considerando:

- A ampla divulgação do Evento, efetuada na página da Prefeitura de Joinville, via e-mail do CMDCA, bem como por contato telefônico junto aos inscritos para o Fórum;
- O Edital nº 01/2020 que oferece as disposições para Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão do CMDCA 2020-2022 (SEI 6607632), as alterações de cronograma, devido as restrições legais da Pandemia, nos seguintes Editais: n.º 02/2020 de 07/08/2020 - Resolução n.º 14/2020 (SEI 6872329), n.º 03/2020 de 15/09/2020 - Resolução n.º 17/2020 (SEI 7149199), n.º 04/2020 de 06/11/2020 - Resolução n.º 22/2020 (SEI 7545716);
- O Regimento Interno da Assembléia da Sociedade Civil de Joinville do CMDCA para a gestão de 2020-2022, do dia 02/07/2020 (SEI 6609902);
- A [Ata do Fórum da Sociedade Civil CMDCA 2020-2022](#) , que ocorreu no dia 24/11/2020;
- A deliberação em Reunião Ordinária no dia 10/12/2020;
- Lei Complementar nº 557/2020 de 14/07/2020 SEI 7827646 ;
- No âmbito municipal o [DECRETO Nº 39.902](#) de 23 de novembro de 2020, o [DECRETO Nº 40.018](#) de 01 de dezembro de 2020, [DECRETO Nº 40.055, de 04 de dezembro de 2020](#) e no âmbito estadual [Decreto Estadual nº 970 em 04 de dezembro de 2020](#).

Resolve:

Art. 1º - Alterar o §1.º do art. 7.º, art. 11, ambos do Edital nº 01/2020, art. 1º do Edital n.º 02/2020 de 07/08/2020 - Resolução n.º 14/2020 (SEI 6872329), art. 1º do Edital n.º 03/2020 de 15/09/2020 - Resolução n.º 17/2020 (SEI 7149199) e art. 1º do Edital n.º 04/2020 de 06/11/2020 - Resolução n.º 22/2020 (SEI 7545716), tão somente para substituir as terminologias "Gestão 2020-2022" para "Gestão 2021-2023".

Art. 2º - Retomar no Fórum complementar da sociedade civil, a validação mediante proposta de alteração do art. 1.º do Regimento Interno da Assembléia da Sociedade Civil de Joinville, aprovado em 24/11/2020, em razão da necessidade de alteração da terminologia "Gestão de 2020-2022" para "Gestão de 2021-2023", todavia, reconhecendo a validade desta, conforme ato realizado no dia 24/11/2020 no Centro de Educação Profissional - CEDUP, iniciado às 08h30min.

Art. 3.º - No momento, não homologar o resultado parcial das votações para titulares e suplentes na Eleição do Fórum da Sociedade Civil, até que se conclua o preenchimento total e de exigência mínima para nova gestão do CMDCA 2021-2023, no Fórum complementar da sociedade civil, todavia, reconhecendo a validade desta, conforme ato realizado no dia 24/11/2020 no Centro de Educação Profissional - CEDUP, iniciado às 08h30min.

Art. 4.º - Até que ocorra nova flexibilização para eventos presenciais, tal qual o desta natureza, define-se a suspensão da organização de Fórum da Sociedade Civil CMDCA 2021-2023 para complementação das vagas de suplência e listagem geral de suplentes, observando a prorrogação do mandato conforme Lei Complementar n.º 557/2020.

Art. 5.º - Quando do evento futuro permissivo para realização do Fórum complementar da sociedade civil, todos os já inscritos, ainda que ausentes no ato realizado no dia 24/11/2020 no Centro de Educação Profissional - CEDUP, iniciado às 08h30min, poderão concorrer para as cadeiras das lacunas existentes, independentemente de sua inscrição original, sendo que, em ato contínuo, será constituída a Lista Geral de Suplência, inclusive com os ausentes inscritos, observa as regras já existentes.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Evelise Maria Junkes Buzzi

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Maria Junkes Buzzi**, **Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833085** e o código CRC **6C73F29B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 461/2020

Luana Siewert Pretto, Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 187/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ECOMET INDUSTRIA, COMERCIO E RECICLAGEM DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA**, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDRÔMETROS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 24/2020**

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824213** e o código CRC **A5FB3448**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 460/2020

Luana Siewert Pretto, Presidente da Companhia Águas de Joinville, no

exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 180/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Moura Seg Assessoria EIRELI**, que tem por objeto a **prestação de serviços de treinamento em saúde e segurança do trabalho, na modalidade in company**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020**.

Adriana Falcão Loth, Matrícula Nº **512**- Gestor do Contrato

Mariane Sthan, Matrícula Nº **499** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula Nº **656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7817402** e o código CRC **F83A848F**.